



Câmara Municipal de Irupi **Estado do Espírito Santo**

OF/GV

Irupi - ES, 6 de outubro de 2025 .

SOLICITAÇÃO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 15 (QUINZE) TRANSFORMADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, INCLUINDO 5 (CINCO), EM CADA VILA, SENDO ELAS A VILA DO NELSON, VILA DO DEVAIR, VILA DO NELCI, DO MUNICÍPIO DE IRUPI/ES.

À: Excelentíssima. Maria Emauela Alves Pedroso

MD: Secretária de Estado do Governo

Senhora Secretária.

Em primeiro lugar, gostaria de parabenizar Vossa Senhoria, pelos relevantes serviços prestados em nosso Estado, motivo que nos leva ao inquestionável reconhecimento da importância de tê-lo como representante frente à esta importante Secretaria.

Na oportunidade, gostaria de solicitar de Vossa Senhoria, que estude a possibilidade de disponibilizar recursos no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para aquisição e instalação de 15 (Quinze) transformadores de energia elétrica, sendo 5 (cinco), em cada vila, sendo elas a vila do NELSON, vila do DEVAIR, vila do NELCI, do Município de Irupi/ES.

Tal pedido justifica-se pelo fato das mencionadas Vilas enfrentarem constantes oscilações e interrupções no fornecimento de energia elétrica, comprometendo o dia a dia dos moradores, o funcionamento de equipamentos essenciais, e desestimulando o crescimento econômico da região, vale salientar que nesta época de safra de café a comunidade sofre ainda mais com as quedas de energia corriqueiras. Salienta informar que as mencionadas Vilas já estão inclusas como perímetro urbano, como consta em anexo a Lei Orgânica de N 914 de 02 de Outubro de 2018. A instalação de novos transformadores é medida urgente para estabilizar a rede elétrica, atender à crescente demanda e garantir dignidade aos cidadãos.





Câmara Municipal de Irupi **Estado do Espírito Santo**

Sem mais para o momento, despeço-me.

Atenciosamente.

João Batista Nunes

Vereador



Autenticar documento em <https://irupi.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003000370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.